



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

---

**EDITAL PROGRAMA BRINCA+UFSM: LAZER E CULTURA POPULAR EM MOVIMENTO**  
**N.04/2024**

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA ESTUDANTIL**

O Programa Brinca+UFSM: lazer e cultura popular em movimento, registrado sob o número 061811, em parceria com a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), torna público o processo seletivo para Bolsa BAE (código 2), no âmbito da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), observando as seguintes normativas:

As inscrições à seleção para Bolsista do Programa Brinca+UFSM: lazer e cultura popular em movimento, vinculado ao Centro de Educação Física e Desportos e à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, **estarão abertas do dia 15/04/2024 a 19/04/2024**. As demais etapas seguem o cronograma apresentado no item 1 deste edital.

**1. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento Chamada Pública	15/04/2024
Inscrição dos candidatos	15/04/2024 a 19/04/2024
Homologação dos inscritos	22/04/2024
Avaliação dos candidatos (entrevista)	23/04/2024 a 26/04/2024
Divulgação resultado preliminar	29/04/2024
Período de Recursos contra resultado Preliminar	30/04/2024 a 02/05/2024
Análise Recursos	03/05/2024
Divulgação do Resultado Final	03/05/2024
Reunião dos bolsistas	06/05/2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

## **2. DAS VAGAS**

Abaixo, quadro informativo das vagas disponíveis e das áreas específicas de formação para desenvolvimento das atividades:

<b>Unidade</b>	<b>Vagas</b>	<b>Área de graduação específica para o desenvolvimento das atividades</b>
CEFD	01	Estudante de Licenciatura em Educação Física
CEFD	01	Estudante de Licenciatura em Educação Física, com ênfase nas experiências em meio líquido
CEFD	02	Estudante de Licenciatura em Dança
CAL	01	Estudante de Licenciatura em Teatro
CAL	01	Estudante de Licenciatura em Artes Visuais

## **3. DOS CRITÉRIOS E DISPONIBILIDADE**

**3.1** O(a/e) acadêmico(a/e) deve estar com matrícula ativa nos cursos referentes às vagas disponíveis.

**3.2** O(a/e) acadêmico(a/e) não pode estar vinculado à outra bolsa, independente do órgão financiador;

**3.3** O(a/e) acadêmico(a/e) deve ter disponibilidade para desenvolver as atividades de 16h semanais, conforme as demandas e arranjos construídos para o funcionamento do Programa Brinca+UFSM;

**3.4** O(a/e) acadêmico(a/e) deve apresentar um aproveitamento de no mínimo 50% das disciplinas cursadas no semestre anterior;

**3.5** O(a/e) acadêmico(a/e) deve manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

## **4. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA:**

**4.1** Participar de todas as reuniões de planejamento e organização do Programa Brinca+UFSM e desenvolver as atividades das Oficinas referentes ao seu curso de formação;

**4.2** Atuar na construção dos materiais didático-pedagógicos referentes à área de formação e ao Programa Brinca+UFSM;

**4.3** Cumprir a carga horária semanal estipulada.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

---

## **5. DA INSCRIÇÃO**

**5.1** O(a/e) candidato(a/e) para realizar a inscrição deve preencher e enviar as informações via formulário de inscrição, disponível através do link <https://forms.gle/UCkTkyZ1TyABdtqy9>, no prazo estabelecido pelo cronograma que orienta esse Edital;

**5.2** O envio da inscrição, sua confirmação e a participação do candidato(a/e) nas etapas da seleção desse edital é de inteira responsabilidade do(a/e) candidato(a/e). Dúvidas, confirmações e maiores esclarecimentos devem ser feitos via e-mail (Profa. Ariane Pacheco - [ariane.pacheco@ufsm.br](mailto:ariane.pacheco@ufsm.br) / Prof. Jesse da Cruz – [jesse.cruz@ufsm.br](mailto:jesse.cruz@ufsm.br)) ou diretamente no horário estipulado para a entrevista.

**5.3** O(a/e) candidato(a/e) com a inscrição homologada deve comparecer para a etapa de entrevista no local, dia e horário agendado previamente via e-mail.

**5.4** No momento da inscrição, o(a/e) candidato(a/e) deve encaminhar, via formulário de inscrição, a sua Carta de Interesse em participar do Programa Brinca+UFSM, com, no máximo, duas laudas, escrita em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento simples.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1** A seleção será realizada conforme segue: na primeira etapa, será realizada a análise do histórico escolar; na sequência, será realizada a leitura da carta de interesses e analisada a sua articulação com os interesses do Programa Brinca+UFSM; como etapa final, será realizada uma entrevista com o(a/e) candidato(a/e).

**6.1.1** Entrevista individual realizada com os(as/s) candidatos(as/es), na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.1.2** Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

**6.1.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**6.2** A seleção será válida para o período de abril a novembro de 2024.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

---

**7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

- 7.1** Estar com matrícula ativa no curso referente à vaga pretendida;
- 7.2** Carga horária compatível com as necessidades da bolsa;
- 7.3** Resultado da análise do currículo, memorial e entrevista realizada para a avaliação dos conhecimentos e experiências de acordo com a função e disponibilidade de horários;
- 7.4** De acordo com as características do Programa Brinca+UFSM, a concessão da bolsa seguirá os seguintes critérios de prioridade dentre os(as/es) alunos(as/es) aprovados:
1. Alunos(as/es) que residem na Casa do Estudante Universitário da UFSM;
  2. Estudantes com Benefício Socioeconômico (BSE) ativo;
  3. Demais estudantes com vínculo de graduação nos cursos relacionados à vaga pretendida.

**8. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

- 8.1** São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:
- 8.1.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso referente à vaga pretendida;
- 8.1.2** Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.
- 8.1.3** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.
- 8.1.4** Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.
- 8.1.5** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.
- 8.1.6** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição.
- 8.1.7** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

---

**9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**9.1** Os resultados serão divulgados na página do Centro de Educação Física e Desportos.

**9.2** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

**9.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

9.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

9.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**10. VALOR DA BOLSA**

A bolsa BAE (código 2) é de R\$ 400,00 mensais, para carga horária de, no máximo, dezesseis horas semanais.

**11. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**11.1** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [ariane.pacheco@ufsm.br](mailto:ariane.pacheco@ufsm.br) ou [jesse.cruz@ufsm.br](mailto:jesse.cruz@ufsm.br).

**11.2** Casos não contemplados neste Edital serão resolvidos pela coordenação do Programa Brinca+UFSM e por seus Colaborares/as.

Santa Maria, 15 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ARIANE CORREA PACHECO  
Data: 14/04/2024 21:31:28-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

Ariane Corrêa Pacheco

Professora do Curso de Educação Física  
Centro de Educação Física e Desportos

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JESSE DA CRUZ  
Data: 14/04/2024 21:33:52-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

Jesse da Cruz

Professor do Curso de Licenciatura em Dança  
Centro de Educação Física e Desportos